

**CONSELHO DA CIDADE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016, PARA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA**

**6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**

O presidente do Conselho da Cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 084/2013, no seu artigo 23, e tendo em vista o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tubarão, a se realizar até o dia **05 de julho de 2016**, sob a coordenação do Conselho da Cidade de Tubarão.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tubarão - SC terá como temática: “**A Função Social da Cidade e da Propriedade**” e como lema: “**Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**”, e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tubarão – SC será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu Vice-Presidente.

Art. 4º - Para a realização e organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Tubarão deverá ser constituída uma **Comissão Preparatória** pelo Conselho Municipal, com a participação de representantes de diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.



Art. 5º - Caberá à Comissão Preparatória Municipal, conforme o art. 26 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, entre outros, elaborar o regimento interno, definir data, local e pauta da Conferência, mobilizar a sociedade civil e o poder público para a efetiva participação e elaborar o relatório final.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, 06 de maio de 2016.

**Vanio de Freitas Júnior**

 **Presidente**

**Publicação:**

**Publicado no mural da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais e site da Prefeitura Municipal de Tubarão, nesta data.**

**Miriam Rebello**

**Secretária Executiva**